

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 006/2014-NPMCSC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 006/2014-NPMCSC

I. PARTES

1. O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Exma. Sra. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, doravante denominado **COOPERANTE**.

2. **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE**, situado na Avenida Paulo Cesar Aranda, 241 - Jardim Riva, Primavera do Leste-MT, CEP 78.850-000, e-mail: centro.primaveradoleste@tjmt.jus.br, neste ato representado pela Coordenadora, a Exma. Sra. Juíza **VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN**, denominado doravante simplesmente **CENTRO**;

3. **UNIC EDUCACIONAL LTDA.**, CNPJ n. 14.793.478/0005-54, situada na Avenida Paulo Cesar Aranda, 241 - Jardim Riva, Primavera do Leste-MT, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **FÁBIO APARECIDO JÚLIO**, portador do RG n. 765 864 SSP/MT e CPF n. 545.508.071-72, residente à Rua Corumbá, 1346, Apto 108 - Jardim Riva, Primavera do Leste-MT, doravante denominada **COOPERADA**, acordam o seguinte:

II. OBJETIVOS GERAIS

2.1 O presente Termo de Cooperação visa, através da conjugação de esforços, estabelecer as condições necessárias para o efetivo funcionamento do **CENTRO** no Município de Primavera do Leste, nos termos da Resolução n. 009/2012/TP, do Tribunal Pleno do TJMT e Resolução 125/2010 do Conselho Nacional da Justiça, por meio do encaminhamento de estudantes do Curso de



Termo de Cooperação Técnica n. 006/2014-NPMCSC

Direito para atuar no CENTRO, sob a orientação do professor orientador responsável e do Juiz Coordenador do CENTRO.

III. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 O presente Termo de Cooperação tem como objetivo específico atender os termos da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que trata da política nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário.

3.2 Formalizar as condições para a realização do estágio do estudante no CENTRO Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

3.3 Disponibilizar aos cidadãos que procurarem o CENTRO o atendimento adequado, bem como as orientações e informações necessárias ao exercício de seus direitos, como instrumento de cidadania.

IV. OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

4.1 Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Cooperação.

4.2 Designar professor orientador da área de Direito, que seja de seu quadro funcional, como responsável pelo acompanhamento dos estudantes nas audiências de conciliação e mediação, bem como de quaisquer outras atividades desenvolvidas.

4.3 Encaminhar os estudantes previamente capacitados pelo COOPERANTE para atuarem no CENTRO Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, em horário previamente estipulado, mediante escala definida pelo Juiz Coordenador do CENTRO.

4.4 Contratar em favor do estudante seguro contra acidentes pessoais, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 11.788/2008.

4.5 Abater da carga horária extracurricular dos estudantes as horas dedicadas ao CENTRO, provenientes das seguintes atividades:

a) Participação no "Curso de Capacitação em Técnicas de Conciliação/Mediação Judicial, conforme Resolução n. 125/2010-CNJ", comprovada mediante certidão expedida pelo COOPERANTE; e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 006/2014-NPMCS

b) Atuação em audiências de conciliação e mediação, comprovada por meio de documento expedido pela Secretaria do CENTRO.

4.6 Informar, de imediato, qualquer alteração na situação escolar do estudante tais como trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino.

V. OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

5.1 Capacitar os acadêmicos selecionados em Técnicas de Mediação/Conciliação e quaisquer outros cursos necessários para o bom funcionamento do CENTRO Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

5.2 Oferecer recursos tecnológicos e de expediente que sejam necessários para o bom andamento dos serviços.

5.3 Providenciar a assinatura, em 04 (quatro) vias, do Termo de Compromisso de Estágio pelo estudante, Diretor da instituição de ensino e Juiz Coordenador, conforme modelo anexo, que passa a fazer parte deste instrumento.

VI. VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

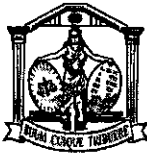
E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente instrumento, diante de 02 (duas) testemunhas, que, a tudo presentes, também assinam.

Primavera do Leste/MT, 15 de julho de 2014.


Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, S/Nº
Anexo "Des. Antônio Arruda" - CUIABÁ - MT - CEP: 78050-970

e-mail: nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br - Telefone: 3617-3799/3617-3658/3617-3659



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 006/2014-NPMCSB

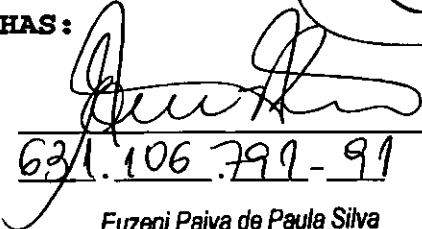
Presidente do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos

Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**
Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos

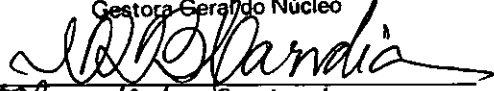
Juíza **VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN**
Coordenadora do Centro Judiciário de Primavera do Leste/MT

FÁBIO APARECIDO JÚLIO
Diretor da UNIC Educacional Ltda.

TESTEMUNHAS:

1) Nome: 
CPF: 631.106.799-91

Euzeni Paiva de Paula Silva
Gestora Geral do Núcleo

2) Nome: 
CPF: 570.131.361-15

Claudia R.D. Bezerra C.
Matr. 6622